



FL-03/03

CLÁUSULA 15ª:- O sócio ora admitido declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª:-Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em três (4) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas .

Belém(PA), 09 de dezembro de 2003.

Nelson dos Santos Farias

Nelson dos Santos Farias

Nilson dos Santos Farias

Nilson dos Santos Farias

Nelio dos Santos Farias

Nelio dos Santos Farias

TESTEMUNHAS:

Claudio Seixas das Mercês

1ª Claudio Seixas das Mercês
Identidade nº.1.595.820 – SSP/PA.

Luiz Flavio Miranda Torres

2ª Luiz Flavio Miranda Torres
Identidade nº2.883.617 SSP/PA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2004
 SOB Nº: 20000076129
 Protocolo: 04/007551-6

Empresa:15 2 0084476 1
 N S F DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Gerson Peres Filho

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL